



DECRETO Nº 061, DE 31 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE
SERVIDOR PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, SEM
VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1671/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor **FELIPE AMÉRICO BEZERRA**, auxiliar administrativo, registro funcional nº 8532, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 1º/04/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2022.

Atílio Vivácqua-ES, 31 de março de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal